
Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 251/2022

Equipe ALFA <alfa.supelro@gmail.com>

10 de agosto de 2022 09:49

Rascunho para: Altamiro Fonseca Junior <altamiro.fonseca@incodata.com.br>

TERMO**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 251/2022/ALFA/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.** 0030.341026/2021-91**ASSUNTO:** Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio desta Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de março de 2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento e impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos dias 09 e 10 /08/2022 foi recebido através do e-mail alfa.supelro@gmail.com, pedido de esclarecimento formulado por empresas interessadas, regendo a licitação as disposições da Lei Federal n.º. 12.462/11, com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015, com a Lei Complementar Estadual n. 1.051, de 12 de dezembro de 2019, onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 45, I, "a", e no item 1.2 do Edital epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 03 (três) dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 12/08/2022, portanto consideramos a mesma **INTEMPESTIVO**.

II- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Em suma, as empresas encaminharam as seguintes solicitações de esclarecimento, a fim de apresentar apontamentos quanto ao agrupamento dos itens, bem como o Registro de Preço dos itens do Edital.

EMPRESA 001:

01. Entendemos que os itens deveriam ter sido agrupados no portal comprasnet, tendo em vista que a adjudicação é por lote único. Gostaríamos que informasse como será feita a adjudicação uma vez que no portal foi lançado por item?

RESPOSTA: Conforme o Preâmbulo do Edital, 1.1 e subitem 7.1, bem como, Anexo I do Edital : Termo de Referência, subitem 16, o critério de julgamento se dará por MENOR PREÇO, com adjudicação POR LOTE (único). Respeitando o instrumento convocatório, será feito o agrupamento dos itens via sistema.

02. Além da informação passada anteriormente gostaria de sinalizar que no sistema consta que não é SRP.

RESPOSTA: Conforme instrumento convocatório, no subitem 2.1, 17, 18, 19,20, 21,22 e 23 do Edital, subitem 18, 19,20,21, do Anexo I - Termo de Referência, bem como , Descrição do Objeto no sistema Comprasnet, constam quanto a aplicação do Registro de Preço.

Ressalta-se ainda que esta Superintendência não utiliza-se do serviço de cadastramento e gerenciamento das Ata de Registro de Preço, via sistema Comprasnet, vez que esta Superintendência de Licitação do Estado de Rondônia, possui sistema próprio de controle, bem como setor específico para gerenciamento das Atas.

Noutro ponto, solicita-se do licitante que se atente ao instrumento convocatório, sendo de suma responsabilidade a leitura do Edital na íntegra.

Assim, ciente quanto ao Registro de Preço, decidindo assim participar desta licitação, e após finalizado todos os atos do pregão, devese se atentar ainda quanto ao disposto no subitem 29.10. do Edital, vejamos: O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei ° 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais

Passo então a decidir, após todos os esclarecimentos.

III – DO MÉRITO

Visando este documento o efeito de esclarecer os licitantes quanto aos seus pedidos de esclarecimento.

Informo que foram esclarecidos todos os questionamentos, **onde foi realizado a Alteração via sistema Comprasnet sendo efetuado o agrupamento dos itens e obtendo novo prazo de abertura, respeitando o instrumento convocatório, mantendo inalterado o Edital.**

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, procedendo a confecção de aviso a ser publicado no Sistema COMPRASNET, e site da SUPEL, dando ciência aos demais participantes.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300145454

Em qua., 10 de ago. de 2022 às 08:03, Altamiro Fonseca Junior <altamiro.fonseca@incodata.com.br> escreveu:
Prezado pregoeiro, bom dia.

Além da informação passada anteriormente gostaria de sinalizar que no sistema consta que não é SRP.



Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 09 de Agosto de 2022
06.890.086/0001-51 - INCODATA - INTELIGENCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA
Usuário: 933.872.025-91 - Carla Apellaniz Barros
SIASG - Ambiente Produção

Serviços do Fornecedor | Sair

▶ CADASTRAMENTO DE PROPOSTA
* Clique no número da licitação para ver detalhes.
Horário de Brasília: 09/08/2022 23:51

Proposta	Nº do Pregão	Cód.da UASG (Unid. de Compra)	Órgão	Data/Hora limite entrega propostas	SRP	ICMS
Incluir Proposta	2512022	923373	SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	12/08/2022 10:00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

[Voltar](#)

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. O critério de julgamento das propostas adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com o Art. 10, II, a) da Lei Federal Nº 8.666/93.

16.2. Nos moldes da **Súmula 08 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, o critério adotado justifica-se em razão da natureza e características dos itens devem ser fornecidos por um mesmo fornecedor por se tratar de serviço especializado, sendo assim, a empresa que se consagrar vencedora para fornecimento de plataforma Qlik Sense e subscrições deverá ser a mesma que fornecerá os treinamentos indicados.

17. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Atenciosamente,

Altamiro Fonseca Júnior
Solution Architect

+55 48 3034. 0808

altamiro.fonseca@incodata.com.br

 incodata

incodata.com.br

Em ter., 9 de ago. de 2022 às 15:28, Altamiro Fonseca Junior <altamiro.fonseca@incodata.com.br> escreveu:

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Q1) Entendemos que os itens deveriam ter sido agrupados no portal comprasnet, tendo em vista que a adjudicação é por lote único. Gostaríamos que informasse como será feita a adjudicação uma vez que no portal foi lançado por item?

Solicito confirmação de leitura.

Desde já agradeço.
Atenciosamente,

Altamiro Fonseca Júnior

Solution Architect

+55 48 3034. 0808

altamiro.fonseca@incodata.com.br



incodata

incodata.com.br

